

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.260, DE 24 DE marco DE 1993

Dispõe sobre a criação do SERVIÇO DE DÍVIDA ATIVA

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de modo especial, do disposto no Artigo 329 da Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica criado o SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA, dentro da Divisão do Contencioso Tributário (D.C.T.), com nível hie rárquico de Serviço.

ARTIGO 2º - À Unidade de que trata o Artigo 1º compete:

- I realizar a inscrição dos contribuintes na dívida ativa;
- II emitir certidões de inscrição de contribuintes na dívida e encaminhá-las à Divisão do Contencioso Tributário;
- III informar à Contadoria, nos prazos estabelecidos, o valor dos débitos inscritos na dívida ativa;
- IV exercer outras atividades compatíveis.

ARTIGO 29 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de março de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFETTO MUNICIPAL

PUBLI

Publicado no Departamento de Administração, aos 24 de março de 1993. UMBERTO PASSARELLI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ARTICO 19 - Fice Recloration has the most de disposer DCADILLO 27,03,93 L , see 1 ab oring was so si ab , 855, F restrated de spring passans pa exoneradars em virtarde de los terron do aprovadas, nos termos do Artido 122 do Código de Adminis